



PORTARIA Nº. 3.525, DE 04 DEZEMBRO DE 2019

O Prof. Dr. **Sebastião Lázaro Pereira**, Magnífico Reitor da **FESURV – Universidade de Rio Verde**, *ex vi* do Decreto Municipal nº 1421/2017, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 26 e seguintes do Estatuto da Universidade, etc...

CONSIDERANDO o Programa de Descontos concedidos pela FESURV – Universidade de Rio Verde, regulamentado pela lei 5.517/2008 e pelas alterações da referida lei, por meio das leis; 6.230/2013, 6.671/2017, 6.731/2017 e 6742/2017;

CONSIDERANDO, para fins de direito aos descontos: desconto servidor, desconto por grau de parentesco, desconto portador de diploma, desconto incentivo à formação de professores e desconto incentivo à formação de adultos, o acadêmico deverá requerê-lo ao Comitê Gestor de Bolsas e Descontos e apresentar documentação exigida;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer prazos para a apresentação do requerimento e da documentação para a renovação dos descontos.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer período para a entrega da documentação, conforme abaixo discriminado:

§ 1º. A entrega da documentação será do dia 05 a 20 de dezembro de 2019.

§ 2º. A documentação deverá ser entregue no Setor de Bolsas (Endereço do Centro de Negócios: Rua São Sebastião, n. 250, Setor Central, Rio Verde – GO), ou encaminhada para o e-mail bolsas@unirv.edu.br.

Art. 2º. Caso o acadêmico não cumpra o prazo estabelecido, deverá procurar o Comitê Gestor de Bolsas e Descontos para possível regularização junto ao programa.

Art. 3º. Os formulários pertinentes e as leis de regulamentação estão disponíveis no portal da UniRV.

Art. 4º. Não será aceita a entrega condicional de documentos, bem como, após a entrega destes, retirar ou encaminhar documentação complementar, não será feita a conferência de documentos no ato da inscrição.



Art. 5º. Revogadas as demais disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Magnífico Reitor da FESURV – Universidade de Rio Verde,
aos quatro dias do mês dezembro de 2019.



Prof. Dr. Sebastião Lázaro Pereira
Reitor / Universidade de Rio Verde
Decreto Municipal Nº 1421/2017